



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CONTRAÇÃO Nº 158123-90013/2022
PROCESSO N.º 23223.001740/2024-20

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 104/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 104/2024 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 104/2024 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Daten Tecnologia Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, de acordo com o disposto da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme Cláusula Sétima – Reajuste, do Contrato 104/2024 e Despacho nº 3844 / 2024 - DTICREI, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice de Custos de Tecnologia de Informação – ICTI*, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, acumulado nos períodos de **agosto de 2023 a agosto de 2024**.

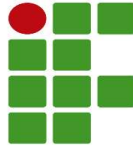
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste de **5,4733% (cinco inteiros, quatro mil setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice de Custos de Tecnologia de Informação – ICTI*, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, no período de **01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024**, conforme Calculadora de Índices do *Contratos.gov.br*, considerando que a data do orçamento estimado foi em **01 de agosto de 2023**.

2.2. O percentual de **5,4733% (cinco inteiros, quatro mil setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento)** será aplicado sobre o valor unitário do item, que passará a vigorar com o valor de **R\$ 4.550,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**, gerando um reajuste unitário de **R\$ 236,12 (duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Valor inicial	ICTI-IPEA	Valor reajustado	Qtde	Total
1	TIPO I - Desktop - Alto Desempenho, com garantia de 48 meses ON-SITE	R\$ 4.314,00	5,4733%	R\$ 4.550,12	4	R\$ 18.200,48

2.3. Considerando que o reajuste total será de **R\$ 944,48 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, o contrato passará a vigorar com o valor de **R\$ 18.200,48 (dezoito mil duzentos reais e quarenta e oito centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)** na modalidade a escolher, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade Gestora:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:

Nota de Empenho:

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, xx de outubro de 2024.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG